



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Decreto 052/2010

LEI Nº 1086/2010

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal Em Exercício sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 304.700,00 (trezentos e quatro mil e setecentos reais), destinado a atender despesas das seguintes Secretarias, na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE		
06.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
154520012.3.179000 MELHORIA DA COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO		
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 200.000,00	
2999 FONTE: 31915 CONV/FUNASA/CEF - VEÍCULO COLETA LIXO		
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 6.000,00	
2999 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
184510012.2.046000 PARTICIPAÇÃO NO CIBAX		
3.3.71.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 14.700,00	
266 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
SOMA.....		R\$ 220.700,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO		
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS		
154520013.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 60.000,00	
311 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
SOMA.....		R\$ 60.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL		
082430007.3.178000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO		
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 24.000,00	
2995 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
SOMA.....		R\$ 24.000,00
SOMA GERAL.....		R\$ 304.700,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá(ão), parte por excesso de arrecadação pelo ingresso na receita do exercício de recurso de convênio entabulado entre o Município e o Fundo Nacional de Saúde - FUNASA e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

<u>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</u>		
FONTE: 31915 CONV/FUNASA/CEF - VEÍCULO COLETA LIXO.....	R\$ 200.000,00	
SOMA.....		R\$ 200.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE	
06.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
184510012.2.046000 PARTICIPAÇÃO NO CIBAX	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 36.400,00
266 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ


06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	68.300,00
286 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA.....	R\$ 104.700,00
SOMA GERAL.....	R\$ 304.700,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.


PIO COSTA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8869</u>
Data, <u>06</u> / <u>05</u> / <u>2010</u>
 O FUNICIONÁRIO